

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600412291		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: C. PEZZINI - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP



RSP2100097122

FREDERICO WESTPHALEN

Local

30 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / _____

Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





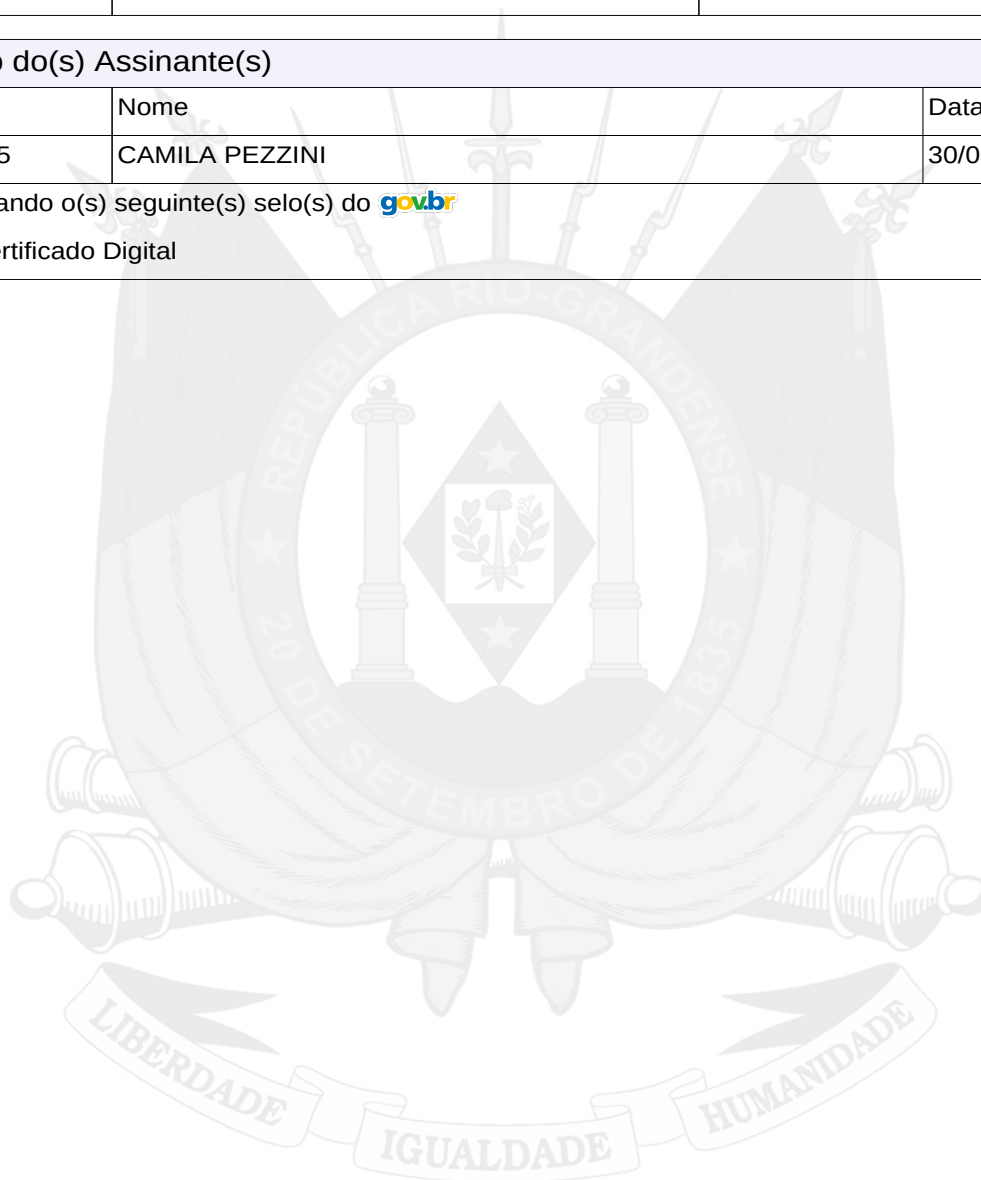
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/101.449-4	RSP2100097122	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.432.300-35	CAMILA PEZZINI	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7628490 em 31/03/2021 da Empresa FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22739686000170 e protocolo 211014494 - 30/03/2021. Autenticação: 62A576B32318CDA51795DAA183D4A8649061702B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211001280773 e o código de segurança L6uN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

C. PEZZINI - PROJETOS AMBIENTAIS - EIRELI

CAMILA PEZZINI, Brasileira, Engenheira Florestal e de Segurança do Trabalho, Solteira, maior, capaz, nascida em 12/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF nº 011.432.300-35, portadora da Cédula de Identidade nº 2070232703, SSP, RS, residente e domiciliada na Rua Goiás, número 22, apartamento 02, Bairro Itapagé, município de Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **C. PEZZINI - PROJETOS AMBIENTAIS - EIRELI**, com sede na Avenida João Muniz Reis, número 897, Sala 01, Bairro Centro, município de Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000, com seu ato constitutivo de transformação arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE número 43600412291** em sessão de 07/01/2019 e Primeira Alteração n.º 6466602 em 19/02/2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ número **22.739.686/0001-70**, resolve por esta e na melhor forma de direito, **alterar** e **consolidar** seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular da empresa resolve alterar o objeto, na qual a Cláusula Segunda do Ato Constitutivo passa a ter as seguintes redação:

"Cláusula Segunda: - A empresa tem como objeto as seguintes atividades:

- Serviços de engenharia;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Elaboração de projetos de engenharia florestal;
- Projeto e execução de recuperação de áreas degradadas;
- Projeto de sistema de coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- Serviços de vistoria, pericia técnica, avaliação de imóveis, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Serviços de licenciamento de empreendimentos agrícolas;
- Elaboração de plantas e croquis de imóveis rurais;
- Desmembramento e unificação de imóveis;
- Mapeamento de uso do solo;
- Emissão de laudos de cobertura vegetal e de fauna;
- Inventário florestal, pareceres e demais serviços específicos a área;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de topografia;
- Serviços de aerolevantamentos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio atacadista de madeiras;
- Comércio varejista de materiais para construção;
- Comércio atacadista de materiais para construção;
- Serviços florestais;
- Assistência técnica rural;
- Perícia técnica relacionada a segurança do trabalho;

Página 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7628490 em 31/03/2021 da Empresa FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22739686000170 e protocolo 211014494 - 30/03/2021. Autenticação: 62A576B32318CDA51795DAA183D4A8649061702B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211001280773 e o código de segurança L6uN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

- Estudos geológicos;
- Correspondentes de instituições financeiras;
- Preparação de documentos cadastrais financeiros;
- Atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais;
- Atividades de despachantes financeiros;
- Corretagem na compra e venda de imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular da empresa resolve alterar o nome empresarial para **"FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CAMILA PEZZINI, Brasileira, Engenheira Florestal e de Segurança do Trabalho, Solteira, maior, capaz, nascida em 12/03/1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF nº 011.432.300-35, portadora da Cédula de Identidade nº 2070232703, SSP, RS, residente e domiciliada na Rua Goiás, número 22, apartamento 02, Bairro Itapagé, município de Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI**, com sede na Avenida João Muniz Reis, número 897, Sala 01, Bairro Centro, município de Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE número 43600412291** em sessão de 07/01/2019 e Primeira Alteração n.º 6466602 em 19/02/2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ número **22.739.686/0001-70**, resolve por esta e na melhor forma de direito, **consolidar** seu ato constitutivo:

Cláusula Primeira - A empresa tem como nome empresarial de **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI**.

Cláusula Segunda - A empresa tem como objeto as seguintes atividades:

- Serviços de engenharia;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Elaboração de projetos de engenharia florestal;
- Projeto e execução de recuperação de áreas degradadas;
- Projeto de sistema de coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- Serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação de imóveis, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Serviços de licenciamento de empreendimentos agrícolas;
- Elaboração de plantas e croquis de imóveis rurais;
- Desmembramento e unificação de imóveis;
- Mapeamento de uso do solo;
- Emissão de laudos de cobertura vegetal e de fauna;



- Inventário florestal, pareceres e demais serviços específicos a área;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de topografia;
- Serviços de aerolevantamentos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de carga municipal;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio atacadista de madeiras;
- Comércio varejista de materiais para construção;
- Comércio atacadista de materiais para construção;
- Serviços florestais;
- Assistência técnica rural;
- Perícia técnica relacionada a segurança do trabalho;
- Estudos geológicos;
- Correspondentes de instituições financeiras;
- Preparação de documentos cadastrais financeiros;
- Atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais;
- Atividades de despachantes financeiros;
- Corretagem na compra e venda de imóveis.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Avenida João Muniz Reis, número 897, Sala 01, Bairro Centro, município de Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Frederico Westphalen - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação do ato de constituição.

Frederico Westphalen, 29 de Março de 2021.

CAMILA PEZZINI
Titular/Administrador





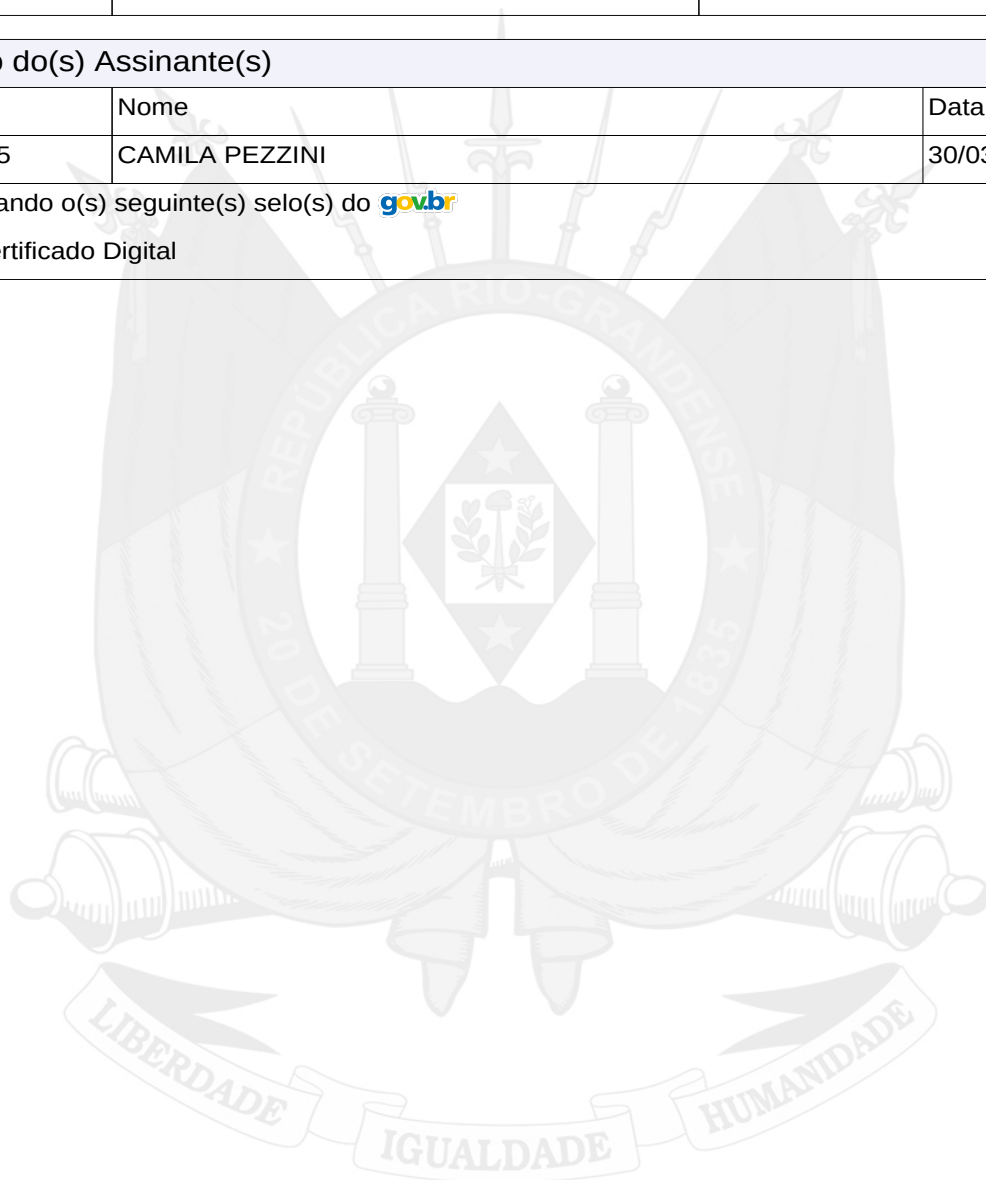
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/101.449-4	RSP2100097122	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.432.300-35	CAMILA PEZZINI	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7628490 em 31/03/2021 da Empresa FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22739686000170 e protocolo 211014494 - 30/03/2021. Autenticação: 62A576B32318CDA51795DAA183D4A8649061702B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211001280773 e o código de segurança L6uN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 22.739.686/0001-70 e protocolado sob o número 21/101.449-4 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7628490, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.432.300-35	CAMILA PEZZINI	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.432.300-35	CAMILA PEZZINI	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2021, às 10:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/101.449-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 22 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7628490 em 31/03/2021 da Empresa FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22739686000170 e protocolo 211014494 - 30/03/2021. Autenticação: 62A576B32318CDA51795DAA183D4A8649061702B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211001280773 e o código de segurança L6uN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME CAMILA PEZZINI				1ª HABILITAÇÃO 23/04/2007	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/03/1987, FREDERICO WESTPHALEN, RS					
4a DATA EMISSÃO 19/04/2024		4b VALIDADE 19/04/2034		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2070232703 SJS RS					
4d CPF 011.432.300-35		5 1º REGISTRO 04082899249		3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ANTONIO PEZZINI					
JANE DE FATIMA CEREZER PEZZINI					
 7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9	10	11	12
ACC			
A		19/04/2034	
A1			
B		19/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O6124666264

RS285423789

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. Nome, Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYYYY / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condutor - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040828992<499<<<<<<<<<<
8703123F3404193BRA<<<<<<<<<D
CAMILA<<PEZZINI<<<<<<<<<<<<<



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360041229-1	22.739.686/0001-70	26/06/2015	01/07/2015

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO MUNIZ REIS 897 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:

- SERVICOS DE ENGENHARIA - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA FLORESTAL - PROJETO E EXECUCAO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - PROJETO DE SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS - SERVICOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO DE IMOVEIS, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS - ELABORACAO DE PLANTAS E CROQUIS DE IMOVEIS RURAIS - DESMEMBRAMENTO E UNIFICACAO DE IMOVEIS - MAPEAMENTO DE USO DO SOLO - EMISSAO DE LAUDOS DE COBERTURA VEGETAL E DE FAUNA - INVENTARIO FLORESTAL - PARECERES - DEMAIS SERVICOS ESPECIFICOS A AREA - SERVICOS DE CARTOGRAFIA - SERVICOS DE TOPOGRAFIA - SERVICOS DE AEROLEVANTAMENTOS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - SERVICOS FLORESTAIS - ASSISTENCIA TECNICA RURAL - PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO - ESTUDOS GEOLOGICOS - CORRESPONDENTES DE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS - PREPARACAO DE DOCUMENTOS CADASTRAIS FINANCEIROS - ATIVIDADES DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS - ATIVIDADES DE DESPACHANTES FINANCEIROS - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
011.432.300-35	CAMILA PEZZINI	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 27/08/2021	Número: 8567378

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002567718 e visualize a certidão)



24/308.769-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	xxxxxxx	8567378	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
C. PEZZINI - PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI	xxxxxxx	6466602	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
C. PEZZINI EIRELI	xxxxxxx	6466602	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
C. PEZZINI - PROJETOS AMBIENTAIS	4310918914-6	43600412291	xx	TRANSFORMACAO
C. PEZZINI - TRANSPORTES E PROJETOS AMBIENTAIS	4310918914-6	4308811	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2024 16:10


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002567718 e visualize a certidão)



24/308.769-1



Processo Administrativo nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

REGISTRO DE PREÇOS DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.739.686/0001-70, sediada na na AV. João Muniz Reis, 897, SL. 01, Centro. CEP: 98400-000, Frederico Westphalen/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Camila Pezzini, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2070232703 e do CPF nº 011.432.300-35, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser: () Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00; (X) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00;

DECLARA, para todos os efeitos legais, que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com observância do limite de R\$ 4.800.000,00, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2024.

Razão Social: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **22.739.686/0001-70**



FLORESCER
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:227396
86000170

Assinado de forma digital por FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:22739686000170
Dados: 2024.10.25 10:08:47 -03'00'

Florescer- Madeiras - ME, CNPJ 22.739.686/0001-70 Av. João Muniz Reis, nº 897, Sala 01, Bairro Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP 98.400-000, Caixa Postal 28, Telefone: (55) 3744-8053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.686/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORESCER SERVICOS AMBIENTAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO MUNIZ REIS	NÚMERO 897	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILAPEZZINI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3744-8053/ (55) 9976-8906
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 15:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2025



NOME / RAZÃO SOCIAL:

FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CPF/CNPJ: 22.739.686/0001-70

I.E.: 049/0057772

NOME FANTASIA: FLORESCER SERVICOS AMBIENTAIS

ENDEREÇO: Av. Joao Muniz Reis, 897, Sala 01

BAIRRO: Itapagé

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 01/10/2015

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- SERVICOS DE ENGENHARIA - 71.12-0.00
- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - 71.19-7.01
- ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 71.19-7.99
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - 49.30-2.02
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - 49.30-2.01
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - 47.44-0.02
- COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS - 46.71-1.00
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - 47.44-0.99
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - 46.79-6.99
- ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL - 02.30-6.00
- SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO - 71.19-7.04
- CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS - 66.19-3.02
- OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 66.19-3.99
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS - 68.21-8.01
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS - 71.19-7.02
- SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS - 74.90-1.03
- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 82.19-9.99
- ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS - 82.91-1.00

Frederico Westphalen

Emitido em 04/04/2024 13:58:22

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

ALESSANDRO MOLOSSI
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 19/08/2024

Identificação			
CAD ICMS	049/0057772		
CNPJ	22.739.686/0001-70		
Razão Social	FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia	FLORESCER SERVIÇOS AMBIENTAIS		
Endereço			
Logradouro	AV JOAO MUNIZ REIS		
Número	897	Complemento	SALA 01
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	FREDERICO WESTPHALEN	U.F.	RS
CEP	98400-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA		
CNAE Fiscal	7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	13/01/2016		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.739.686/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:08 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **3247.3D24.E9D8.2131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FLORESCER SERVS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **22.739.686/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31033734**
Autenticação: **41352530**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE FREDERICO
WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 104882/2024

Nome:	FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
Endereço:	Av. Joao Muniz Reis	Número: 897
Complemento:	Sala 01	Bairro: Itapagé
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	22.739.686/0001-70	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 18/10/2024 às 13:42 horas.

A validade da presente Certidão é até 17/11/2024.

Código de Verificação: **APWS-CE77**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.739.686/0001-70
Razão Social: FLORECER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS 897 SALA 01 / CENTRO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502102301757195

Informação obtida em 16/10/2024 09:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.739.686/0001-70

Certidão nº: 56927211/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:29:51

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.739.686/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo Administrativo nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.739.686/0001-70, sediada na na AV. João Muniz Reis, 897, SL. 01, Centro. CEP: 98400-000, Frederico Westphalen/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Camila Pezzini, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2070232703 e do CPF nº 011.432.300-35, DECLARA,

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

d) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

g) Que até a data de inclusão desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta,

Florescer- Madeiras - ME, CNPJ 22.739.686/0001-70 Av. João Muniz Reis, nº 897, Sala 01, Bairro Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP 98.400-000, Caixa Postal 28, Telefone: (55) 3744-8053



Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

i) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

j) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2024.

Razão Social: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **22.739.686/0001-70**



FLORESCER
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:227396
86000170

Assinado de forma
digital por
FLORESCER SERVICOS
DE ENGENHARIA
LTDA:2273968600017
0
Dados: 2024.10.25
10:09:48 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FLORECER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22739686000170, Endereço - AVENIDA JOAO MUNIZ REIS.

19 de agosto de 2024, às 15:36:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e258cf5e82a4ed3e3717eacecc7436dd**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: nº 22.739.686/0001-70

ENDEREÇO: na AV. João Muniz Reis, 897, SL. 01, Centro. CEP: 98400-000, Frederico Westphalen/RS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para reformas e ampliações de prédios e espaços públicos do Município de São João do Oeste/SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos e obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente, pelos preços e condições assinalados na presente.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
3	Tábua de pinus de primeira qualidade, seca, sem nós, com 20cm de largura, de uma polegada/2,5cm de espessura. Medida mínima de 3m de comprimento.	M³	25	OSSANI	R\$1323,00	R\$ 33.075,00
4	Tábua de pinus de primeira qualidade, seca, sem nós, com 25cm de largura, de uma polegada/2,5cm de espessura. Medida mínima de 3m de comprimento.	M³	25	OSSANI	R\$1.293,60	R\$32.340,00
5	Tábua de pinus de primeira qualidade, seca, sem nós, com 30cm de largura, de uma polegada/2,5cm de espessura.	M³	25	OSSANI	R\$1.715,00	R\$42.875,00
TOTAL						R\$108.290,00

Valor total da proposta de cento e oito mil e duzentos e noventa reais.



1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu cadastro no Portal de Compras Públicas.
2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
3. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que não incidimos nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.
5. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
6. Dados para pagamento: Banco: DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi, nº 748, Agência: 0230, Conta corrente: 02396-1.
7. Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: CAMILA PEZZINI, CPF: 011.432.300-35, RG: 2070232703, Cargo na empresa: representante legal.
 - 7.1. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações: a) Indicação de Preposto será Camila Pezzini, CPF: 011.432.300-35, RG: 2070232703, Cargo na empresa: representante legal, telefone: (55) 3744-8053, e-mail: engenharia@florescerrs.com.br.
 - 7.2. O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - 7.3. Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2024.



Razão Social: FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.739.686/0001-70



FLORESCER
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:22739686
000170

Assinado de forma
digital por FLORESCER
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:22739686000170
Dados: 2024.10.25
10:07:37 -03'00'

Florescer- Madeiras - ME, CNPJ 22.739.686/0001-70 Av. João Muniz Reis, nº 897, Sala 01, Bairro Centro,
Frederico Westphalen-RS, CEP 98.400-000, Caixa Postal 28, Telefone: (55) 3744-8053

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22739686000170

LIMPAR

Data da consulta: 25/10/2024 09:04:20

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Número	Validade
535	24/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.739.686/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16/11/2005

Código de Controle

CWEFQIQL4WUUT9X0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 25 de Outubro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2024 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.739.686/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 671B.89CB.338D.6995 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.739.686/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:16 do dia 25/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NKHJ251024090816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.